



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

5.1 O profissional ou entidade que for considerada inabilitada ou não credenciada terá o prazo de 24h (vinte quatro) horas para interpor recurso, contados da data de publicação da decisão, nos termos do disposto no art. 109, I alínea a da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Licitação e o resultado será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Chaves.

PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	VAGAS		QUANT.	Valor Serviço	Unit.
		HOSPITAL	UBS			
Médico Clínico Geral	40h semanais	03	02	05	R\$ 11.865,00	
Plantões Médico	12h			996	R\$ 1.400,00	
Sobreaviso Médico	Por chamado			498	R\$ 500,00	
Enfermeiro	4(h) semanais	02		04	R\$ 4.375,00	
Farmacêutico		01		01	R\$ 4.375,00	

6. DA HOMOLOGAÇÃO:



6.1 A homologação do credenciamento poderá ocorrer no prazo máximo de dois (2) dias, contados da data da publicação do resultado do credenciamento.

7. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 A Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar contrato de prestação de serviço, nos termos da minuta em anexo. Serão escolhidos prioritariamente os profissionais ou empresas que tiverem no seu quadro ou detiverem as especialidades que a rede municipal de saúde necessite, por ordem de prioridade.

7.2 A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos, mas aqueles que se fizerem necessários para atender à demanda do Município e a de outros a ele pactuados, em conformidade com a PPI Programação Pactuada e Integrada.

8. DO PREÇO E RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 As despesas decorrentes do eventual contrato celebrado serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, e do Tesouro Municipal, observados os valores fixados pelo Município, conforme a tabela abaixo:

TABELA DE OUA.NTITATIVO DE VAGAS, DO LOCAL DE PRESTACÃO DE SERVICOS, DA DESCRICÃO DAS FUNCÕES. DA CARGA HORÁRIA E DA RETRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICWAL DE

	semanais				
	4011 semanais				2.379,00
Psicolóoo		01		01	9,00
Técnico de Enferma em	40h semanais	04	03	07	1.529,88

CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo. Os contratos dela decorrentes terão prazo de vigência de 12 caso haja interesse da Administração, enquanto _____ o prestador se mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital.

9.2 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto à Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 Convocada para assinatura do contrato, os Credenciados não poderão se furtar de prestar os serviços, conforme os valores estabelecidos neste edital, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93.

9.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Saúde de Chaves, a faculdade de revogar o credenciamento, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração, sem assistir às entidades interessadas qualquer direito à indenização, assegurado o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório.

9.5 Serão descredenciados, a critério da Secretaria Municipal da Saúde, a qualquer tempo, durante o curso do contrato, quem não mantiver as mesmas condições exigidas para a habilitação, bem como rejeitar qualquer paciente/usuário do SUS, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.

Chaves-PA, 10 de Novembro de 2021

BARBOSA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

ISRAELA

PAIXÃO